

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II

Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

*[Handwritten signature]*

**PORTARIA Nº 024/2023 – SAEMI**

**MIRASSOL DOESTE – MT, 17 DE JULHO DE 2023.**

**Designa os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.**

O **Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste**, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores:

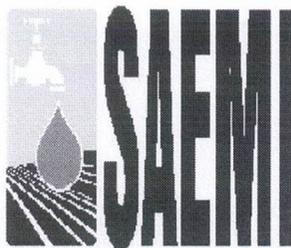
**Resolve**

**Artigo 1º** - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da **Lei Federal nº14.133/2021**.

**Artigo 2º** - Para efeitos desta Portaria e conjugada com o disposto na **Lei Federal nº14.133/21**, entende-se como:

- I- Agente de Contratação- servidor público desta autarquia designado para acompanhar o trâmite das licitações e dos processos de compra direta através de concorrência e dispensa eletrônicas, tomar decisões, dar impulso aos procedimentos e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento dos referidos processos até a homologação ou ratificação;
- II- Pregoeiro- servidor público municipal, designado para o credenciamento, e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica, executando quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- III- Equipe de Apoio- composta por agentes públicos designados para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

*João Luciano*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

*Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II*

*Mirassol D' Oeste – MT*

*CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27*

*Autorquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005*

**Artigo 3º-** Ficam nomeados para exercer a função de **Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** os seguintes servidores:

- I- VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro**
- II- ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO- Enc. Administrativo e Financeiro**
- III- NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR- Contador**

**Artigo 4º-** Ficam designados para comporem a **Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:**

- I- GLEICY MARTINEZ OCHIUTO- Agente Administrativo e Financeiro**
- II- CLAUDINÉIA APARECIDA CASSIANO SETTE- Operador Volante**
- III- JOEL NASCIMENTO SALVATERRA - Operador Volante**
- IV- ELENIR PEREIRA-Auxiliar de Serviços Gerais**
- V-VALTER LUIZ NAZARIO- Operador Volante**
- VI-MARCELA CRISTINA ALVES MAZELLI- Operador Volante**

**Artigo 5º-** Ficam nomeados para exercer a **função de Pregoeiro** Autônomo de Água e Esgoto os seguintes servidores:

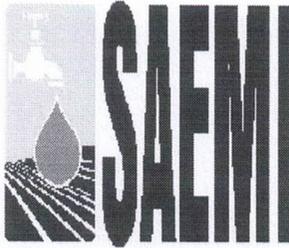
- I- VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro**
- II- NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR- Contador**

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação para trabalhos em relação a **Lei Federal nº14.133/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, ao 17(dezessete) dia do mês de julho do ano de 2023.

*João Luciano*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

*Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II*

*Mirassol D' Oeste – MT*

*CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27*

*Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005*

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**

**DIRETOR GERAL - SAEMI**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Retornar os servidores constantes do quadro abaixo para a folha de pagamento, após alta do Mirassol Previ e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

MAT	NOME DO SERVIDOR	DATA DE RETORNO
5273	ADEMILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	02/07/2023
28690	ESTEFANI LUANA DA SILVA FERREIRA LIMA	18/07/2023
5551	JANE APARECIDA DE CAMPOS	04/07/2023
1838	LIVARDO MENDES DA ROCHA	19/07/2023
5319	LUCIANA PEREIRA CASTILHO DA SILVA	24/07/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 24 de julho de 2023.

**JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/ate

## PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 507/2023

**PORTARIA Nº 507 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.** O Secretário de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **LEONICE DO PILAR JOVIO**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DA SAUDE BUCAL**, referente ao período de 03/01/2012 a 02/01/2017, conforme protocolo nº 5089/2023, para gozo a partir de 21/08/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 24 de julho de 2023. **JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

JKO/MI

## SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 024/2023 – SAEMI MIRASSOL DOESTE – MT, 17 DE JULHO DE 2023. DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECU

**PORTARIA Nº 024/2023 – SAEMI**

**MIRASSOL DOESTE – MT, 17 DE JULHO DE 2023.**

Designa os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**,

no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores:

## Resolve

**Artigo 1º** - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

**Artigo 2º** - Para efeitos desta Portaria e conjugada com o disposto na Lei Federal nº14.133/21, entende-se como:

I- Agente de Contratação- servidor público desta autarquia designado para acompanhar o trâmite das licitações e dos processos de compra direta através de concorrência e dispensa eletrônicas, tomar decisões, dar impulso aos procedimentos e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento dos referidos processos até a homologação ou ratificação;

II- Pregoeiro- servidor público municipal, designado para o credenciamento, e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica, executando quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

III- Equipe de Apoio- composta por agentes públicos designados para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

**Artigo 3º**- Ficam nomeados para exercer a função de **Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** os seguintes servidores:

**I- VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro**

**II- ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO- Enc. Administrativo e Financeiro**

**III- NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR- Contador**

**Artigo 4º**- Ficam designados para comporem a **Equipe de Apoio** no âmbito do Poder Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

**I- GLEICY MARTINEZ OCHIUTO- Agente Administrativo e Financeiro**

**II- CLAUDINÉIA APARECIDA CASSIANO SETTE- Operador Volante**

**III- JOEL NASCIMENTO SALVATERRA - Operador Volante**

**IV- ELENIR PEREIRA-Auxiliar de Serviços Gerais**

**V-VALTER LUIZ NAZARIO- Operador Volante**

**VI-MARCELA CRISTINA ALVES MAZELLI- Operador Volante**

**Artigo 5º**- Ficam nomeados para exercer a função de **Pregoeiro** Autônomo de Água e Esgoto os seguintes servidores:

**I- VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro**

**II- NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR- Contador**

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação para trabalhos em relação a **Lei Federal nº14.133/2021.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, ao 17(dezessete) dia do mês de julho do ano de 2023.

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**

**DIRETOR GERAL - SAEMI**

**PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO  
DISPENSA 003/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 09h00 (nove) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, agente de contratação **VANESSA GON-**